



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018

Pregão Eletrônico SRP nº 25/2018 – Processo Administrativo nº 0960/2018

Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2018, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente em Exercício, Cláudio Luiz da Silveira; e do outro lado, a **Detentora da Ata – HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.657.876/0001-82, com sede na Rua Emboaçava, nº 328, Parque da Mooca, São Paulo/SP, CEP 03124-010, telefone (11) 3476-0038 / (11) 3476-0039, email: sac@hopemix.com.br, neste ato representada por seu Procurador, Fernando Souza Silva, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do RG nº 35.381.263-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 393.476.108-95, residente e domiciliado na Rua Padre Antônio Soler, nº 85, Apto. 42C, Arthur Alvim, CEP 03591-070, adjudicatária da licitação em epígrafe resolvem **registrar** os seguintes preços:

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atendimento das necessidades do Coren-SP, conforme descrito nos Anexos I – Termo de Referência e II – Especificações Técnicas do Edital.

GRUPO 04 - Escritório (Categoria AXBX)						
Reposições planejadas a cada 180 (cento e oitenta) dias						
Prazo de entrega: 20 (vinte) dias						
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Registrada para o Coren-SP	Aquisição mínima prevista por pedido (aprox. 20%)	Valor Unitário	Valor Total
18	Coletor de impressões digitais, tipo portátil, formato redondo de no mínimo 40 x 10 mm (diâmetro x altura), capacidade mínima de 2000 impressões coletadas, não recarregável, com validade mínima de 06 (seis) meses. Marca ofertada: Trodat	peça	250	24	R\$ 17,10	R\$ 4.275,00
19	Envelope vertical em plástico liso transparente, espessura 0,15 micra, tamanho Ofício, medidas mínimas de 230 x 320 mm, com 4 furos laterais – caixa com 400 envelopes. Marca ofertada: DAC	caixa	360	120	R\$ 71,48	R\$ 25.732,80
20	Papel térmico cor amarela, em bobinas de 56 mm de largura, com tubete central de 15 mm de diâmetro (diâmetro total do rolo: 144 mm), rolo com aprox. 300 m de papel, compatível com relógio de ponto Orion modelo 6A. Marca ofertada: Regispel	rolo	40	13	R\$ 23,14	R\$ 925,60
21	Papel térmico em bobina, tamanho 57 mm x 40 m, gramatura 56 g/m2, 1 via, adequado para impressora de senha, na cor amarela. Marca ofertada: Colorprint	rolo	240	80	R\$ 2,39	R\$ 573,60



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

GRUPO 04 - Escritório (Categoria AXBX)						
Reposições planejadas a cada 180 (cento e oitenta) dias						
Prazo de entrega: 20 (vinte) dias						
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Registrada para o Coren-SP	Aquisição mínima prevista por pedido (aprox. 20%)	Valor Unitário	Valor Total
22	Papel térmico em bobina, tamanho 80 mm x 40 m, gramatura 56 g/m ² , 1 via, adequado para impressora de senha, na cor amarela. Marca ofertada: Colorprint	rolo	40	13	R\$ 3,38	R\$ 135,20
23	Pasta com trilho, em material plástico polipropileno cor cristal/transparente, espessura superior a 0,6 cm, com grampo trilho em plástico para dois furos centrais, dimensões de 33,5 x 25 cm (altura x largura), orientação vertical. Marca ofertada: Polibrás	peça	2.400	800	R\$ 1,00	R\$ 2.400,00
24	Pasta registradora preta tipo AZ em cartão maciço de 2,4 mm, revestida interna e externamente com plástico polipropileno ou PVC camurça de 0,20 mm, medidas 350 mm (altura) x 280 mm (comprimento) x 80 mm (largura), cor preta, prendedor interno em ferragem niquelada com 2 furos, bolsa plástica transparente para etiqueta. Marca ofertada: KAZ	peça	350	140	R\$ 9,33	R\$ 3.265,50
25	Porta revistas tipo caixa - tamanho grande medidas 260 (comprimento) x 300 (altura) x 100 mm (largura) – em papel cartão maciço de 2,4 mm, revestido de plástico polipropileno ou PVC camurça de 0,20 mm, cor preta, com porta etiqueta em plástico transparente, finalidade escritório. Marca ofertada: Smart	peça	340	136	R\$ 12,92	R\$ 4.392,80
26	Senhas numeradas destacáveis em rolo, compatíveis com dispensador de senha Wyma modelo DS, em rolo com 2000 numerações, numerados em duas sequências de 000 a 999, cada senha com medida de 7,5 x 4,0 cm. Diâmetro aproximado do rolo de 11 cm. Marca ofertada: Lookpel	rolo	120	40	R\$ 14,89	R\$ 1.786,80
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 43.487,30 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)						

1. A quantidade máxima global para adesão por órgãos não participantes será o dobro do quantitativo de cada item desta ata de registro de preços, com a limitação individual de aquisição de, no máximo, 50% do quantitativo registrado em ata por cada órgão.

2. Não haverá obrigatoriedade de a Administração contratar, podendo, inclusive, realizar outro procedimento licitatório para contratação do mesmo objeto, nos termos do art. 16º do Decreto nº 7.892/2013, respeitando-se a



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

preferência do beneficiário do registro, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

3. Conforme a conveniência da Administração será enviada a Autorização de Compra acompanhada de sua respectiva Nota de Empenho.
4. O fornecimento deverá ser executado conforme o Edital de Licitação e seus Anexos, aos quais se vincula a presente Ata em todos os termos.
5. As despesas decorrentes desta contratação correrão pelo Elemento de Despesa: **6.2.2.1.1.33.90.30.002 – Material de Expediente.**
6. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **02/01/2019 a 01/01/2020.**
7. Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).
8. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador (Coren-SP) promover as negociações com os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II, caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
9. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Detentora da Ata para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 9.1. A Detentora da Ata que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do período de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos apresentados.
10. Quando a Detentora da Ata não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, observado o Cadastro de Reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - 10.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
 - 10.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
11. O registro da Detentora da Ata será cancelado quando:
 - 11.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 11.2. Não acusar o recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 11.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
12. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas no item acima, será formalizado por ofício do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
13. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

14. A Detentora da Ata deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada requisição e seu respectivo pagamento serão verificadas certidões relativas àquelas condições.

15. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 19 de dezembro de 2018.

Preenchido por **HPS**

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Cláudio Luiz da Silveira

Presidente em Exercício

HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Fernando Souza Silva

Procurador